



*Ata de Resultado de Classificação*

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 10h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, n° 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n° 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado Final de Classificação e a abertura do Prazo Recursal; referente ao Edital de Concorrência número 19/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para Pavimentação asfáltica de vias urbanas, com área de 28.745,10 m<sup>2</sup>, sendo 10.917,62m<sup>2</sup> de recape asfáltico em CBUQ e 17.827,48m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: Av Tupi (entre Rua Osvaldo Aranha e Viaduto do Patinho - BR 158), com recursos provenientes do Contrato de Financiamento n° 4399/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, e do Serviço Social Autônomo Paranaidade, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. Conforme Resultado de Habilitação, a proponente habilitada para o certame foi a empresa **F. Zancanaro Terraplenagem Ltda** representada por **Kessi Gabriele Martins Philippsen**. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou a proposta de preços e seus anexos conforme solicita o edital, ficam assim, **CLASSIFICADA**, lendo-se em voz alta o preço proposto. A proposta foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitação. Assim, o Resultado de Classificação fica conforme segue: **PRIMEIRO CLASSIFICADO: F. Zancanaro Terraplenagem Ltda** com o valor global de **R\$ 6.965.916,67 (seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**. Diante do resultado de classificação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda, após a desistência expressa da proponente do direito recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e o representante presente.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA N° 733/2022:**

**Thais Love - Presidente** Thais Love

**Anderson Caceres Farias Rossatto - Membro**

Anderson Rossatto

**Liciane Cristina Puttkamer - Membro**

Liciane C. Puttkamer

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**Kessi Gabriele Martins Philippsen - Representante**

Kessi Philippsen